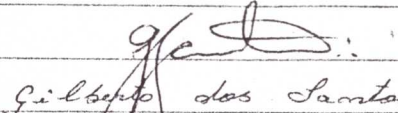

José Augusto Luiz Saraiva
Prefeito Municipal


Gilberto das Santas
Chefe de Gabinete

Atto do Poder Executivo

Lei n: 748/88

Delimita o Perimetro Urbano da sede do Municipio,
para efeito do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O Poder Legislativo de Rio Pomba decretou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º → A Zona Urbana da cidade de Rio
Pomba fica delimitada pelo seguinte perimetro:

- Partindo do Alto do "Chico Lucas" no entrocamento da Rua Cel. José Turtado e Av. do Contorno (MG-133), segue pelo eixo da referida avenida até o entrocamento com a Rua Carmimha Moraes Sarmento; segue por esta, incluindo as edificações à margem da rodovia, até a Rua Alvaro H. Cruz e Esca Luiz; daí em linha reta, até o rio Pomba; segue por ele até a desembocadura do rio São Manoel, sobe pelo rio Pomba a partir da confluência dos dois rios até encontrar um vado, à esquerda do rio, junto às "Bombas" de sucção da COPASA (inclusive), e deste ponto, segue uma linha que faz angulo com o rio, realo acima, até encontrar as divisas com herdeiros de Antonio Mata Campos; daí, até o mata-bueiro que fica à esquerda da ponte do Matadouro; segue pela rua Antonio Mata Campos em prolongamento até o córrego. Deste, segue até a sua

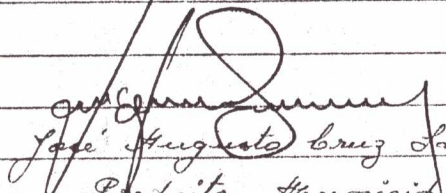
confluência com o rio São Manoel; sobe pelo
 rio São Manoel até deparar um vale que
 divide terrenos de Antônio Sabino Coelho e her-
 deiros de Antônio Serafim Campos Rocha; sobe
 pelo referido vale até atingir a MG-265; segue
 pelo eixo da referida rodovia até o local deno-
 minado "Bicão", abrangendo uma faixa de 30
 metros de largura à esquerda, passando por ter-
 renos de propriedade de herdeiros de Antônio Sa-
 bino Coelho, Rui Barbosa Rocha, Euclides Batista
 de Souza, Olímpio Moreira Filho; retorna a Rio
 Pomba pela referida rodovia numa largura de
 30 metros em toda a sua extensão, passando por
 terrenos de herdeiros de Antônio Serafim Campos
 Rocha até atingir o vale que faz divisas com
 terrenos de herdeiros de Antônio Sabino Coelho; so-
 be pelo referido vale até atingir a antiga estrada
 para Silverânia, rumo ao alto do "Morro
 da Televisão" desce do morro da Televisão pela
 estrada junto ao vale de divisa com terrenos da
 Chácara dos Penachos até o mata-burros no final
 da Rua Geraldo Rosa Soares; desce pelo vale até
 o entrocamento com a MG-265; segue rodovia abai-
 xo até encontrar, à esquerda o barragem dos Pena-
 chos que divide terrenos da Chácara dos Penachos
 com o loteamento pertencente à Joaminha Soares
 Santiago; sobe pelo referido barragem, contorna o lo-
 teamento de Joaminha Soares Santiago até atingir
 a MG-265, continua pelo eixo da referida rodovia
 (Av. do Comércio) até o Alto do Chico Lucas no
 entrocamento com a MG-133 (Av. do Comércio);
 daí e tendo referência o eixo da rodovia MG-265

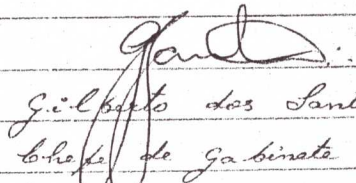
segue por uma faixa de terrenos de 230 metros de largura até atingir o trecho que vai para o Colégio Agrícola; daí segue para o Colégio Agrícola; nesse ponto a faixa faz ângulo à esquerda; segue ao longo da Av. Djanira Lucas Esteves, sempre com largura total de 230 metros tendo como linha divisória central o eixo da mencionada avenida até encontrar divisas com terrenos do Colégio Agrícola segue o leito da EM-020 (Av. Djanira Lucas Esteves até a ponte sobre o Rio Pejuco. A partir da margem da avenida, passa a obedecer uma faixa de terrenos de 260 metros de largura, compreendendo a rua Dornina Dornelas de Jesus terminando a faixa ora descrita nas divisas com terrenos de Floripes Dornelas de Jesus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em vigor na data de sua aprovação.

Atando portanto a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer e tocar, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e se declara.

Rioomba, 16 de maio de 1988


José Augusto Cruz Saraiva
Prefeito Municipal


Gilberto dos Santos
Chefe de Gabinete

Atto do Poder Executivo
Decreto nº 654/88